



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000965/2020-12

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 383/2021 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. **GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.██████████-87, e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Senhor **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.██████████-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, sediada na Avenida Parobé, 4851, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93140-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cesar Leandro Folle**, portador da Carteira de Identidade nº 10██████████28, expedida pela SJS - RS, e CPF nº 637██████████04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 383/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Alteração de dados do cadastro da empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, com mudança de CNPJ, e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, § 2º; art. 65, II; e 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após as assinaturas devidas do presente Termo, a contratada terá as seguintes alterações: inscrita no CNPJ sob nº 09.216.620/0001-37 passará para a inscrita no CNPJ sob nº 03.746.938/0013-87; Inscrição Estadual nº 124/0248412 passará para 124/0336230.

3.2. O valor total estimado da contratação passará de **R\$ 12.099,60** (doze mil, noventa e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 15.124,50** (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – ORÇAMENTO**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 08/08/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 15/08/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15322624** e o código CRC **E9967704**.

Referência: Processo nº 50614.000965/2020-12

SEI nº 15322624

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Nevaldo Rocha, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN |